

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS Nº 01/2020

EDITAL Nº 01/2020 - ITERPA, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS para selecionar candidatos à contratação por prazo determinado em funções temporárias de nível Médio e Superior, na forma do art. 36 da Constituição do Estado do Pará de 1989, Lei Complementar nº. 07, de 25 de setembro de 1991, Lei estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Decreto Estadual nº 1.230, de 26 de fevereiro de 2015, Decreto Estadual nº 1.741, de 19 de abril de 2017, Decreto Estadual nº 261, de 01 de agosto de 2019, no que couber e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2020 será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 01/2020 será executado pelo O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 725, de 18 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 34.015, de 21 de outubro de 2019, a quem caberá à coordenação, execução, o acompanhamento, a supervisão de todo o processo, bem como, as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento deste Processo Seletivo Simplificado – PSS.

1.3 O PSS visa ao preenchimento de 12 (doze) vagas, distribuídas conforme Anexo I deste edital.

1.4 A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

1.5 As atribuições e os requisitos da função em contratação temporária com a Administração Pública constam no Anexo II do presente Edital;

1.6 O vencimento-base da função de **nível médio** é de R\$ 1.278,72 (Um mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) e auxílio-alimentação no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) e **nível superior** é de R\$ 1.769,15 (Um mil, setecentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), acrescido de Gratificação de Escolaridade no percentual de 80% (oitenta por cento), nos termos do Art. 140 inciso III da Lei 5.810/94 e o auxílio-alimentação no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

1.7 O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS

ITERPA - Instituto de Terras do Pará

Rod. Augusto Montenegro, km 09 s/n- Bairro: Parque Guajará - Icoaraci – CEP: 66.821-000 – Tel.: 91 3181 6500

CNPJ: 05.089495/0001-90 – Site: www.iterpa.pa.gov.br – e-mail: iterpa@iterpa.pa.gov.br

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, 08 às 14 horas

nº 01/2020 encontra-se no Anexo III deste edital, sujeito a eventuais alterações, devidamente motivadas, e amplamente divulgadas no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.

1.8 O Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2020 compreenderá as seguintes fases:

- a) **Primeira Fase:** Inscrição; de caráter habilitatório
- b) **Segunda Fase:** Análise Documental e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório e;
- c) **Terceira Fase:** Entrevista pessoal e prova prática de caráter eliminatório e classificatório;

1.8.1 As entrevistas serão realizadas na sede do ITERPA situada na Rod. Augusto Montenegro, km 09 s/n- Bairro: Parque Guajará - Icoaraci – CEP: 66.821-000.

1.8.2 Ao candidato aprovado na entrevista para o cargo de TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E FUNDIÁRIO-Geógrafo e Engenheiro Cartográfico, será aplicada prova prática no Software ArcGis e relatório com análise conclusiva da situação cartográfica;

1.8.3 Ao candidato aprovado na entrevista para o cargo de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-Contador, será aplicada prova prática de conciliação bancária, noções de custos e operacionalização do SIAFEM; e

1.8.4 Ao candidato aprovado na entrevista para o cargo de TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA-Analista de Sistema e Ciência da Computação, será aplicada prova teórica em gestão em segurança de rede, Análise Desenvolvimento de Softwares e análise de certificação.

1.8.5 Ao candidato aprovado na entrevista para o cargo de AUXILIAR TÉCNICO EM INFORMÁTICA-Técnico em Sistema de Informação, será aplicada prova prática de manutenção de microcomputadores e ambiente de rede em laboratório.

1.9 O ITERPA dará ampla divulgação às fases de chamada do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2020 no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br e www.iterpa.pa.gov.br o resultado final com publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br e www.iterpa.pa.gov.br - Processo Seletivo ITERPA.

1.10 O candidato não poderá ter tido contrato administrativo com prazo inferior a 06 (seis) meses, **a contar do ato da nova contratação.**

1.11 Não ser cônjuge, companheiro, ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de **nenhum dos membros da Comissão**

ITERPA - Instituto de Terras do Pará

Rod. Augusto Montenegro, km 09 s/n- Bairro: Parque Guajará - Icoaraci – CEP: 66.821-000 – Tel.: 91 3181 6500

CNPJ: 05.089495/0001-90 – Site: www.iterpa.pa.gov.br – e-mail: iterpa@iterpa.pa.gov.br

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, 08 às 14 horas

organizadora deste Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020.

1.12 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.

1.13 O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste processo seletivo.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO

2.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer de suas fases.

2.1.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, no período de inscrições e observar o que segue:

2.1.2.1 Ler atentamente o Edital;

2.1.2.2 O candidato deverá preencher o cadastro e posteriormente requerer sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e e-mail do candidato, dados de contato e informações acerca da escolaridade, experiência profissional e qualificação;

2.1.2.3 Conferir os dados digitados no cadastro eletrônico de inscrição e confirmá-los;

2.1.2.4 Anexar documentação comprobatória das informações prestadas.

2.1.2.5 Não será permitida a complementação da documentação, após o envio dos documentos comprobatórios;

2.1.3 A inscrição ao Processo Seletivo Simplificado - PSS será realizada exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço www.sipros.pa.gov.br, no horário de 00:01 h do dia 10 de fevereiro de 2020 às 23h59min do dia 11 de fevereiro de 2020, conforme previsto no cronograma do Anexo III deste edital;

2.1.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas durante todas as fases deste PSS;

2.1.5 Após confirmada a inscrição não poderá ser corrigido e nem inserido novos dados;

2.1.6 Será indeferida a inscrição quando for verificado, através do Sítio Eletrônico

ITERPA - Instituto de Terras do Pará

Rod. Augusto Montenegro, km 09 s/n- Bairro: Parque Guajará - Icoaraci – CEP: 66.821-000 – Tel.: 91 3181 6500

CNPJ: 05.089495/0001-90 – Site: www.iterpa.pa.gov.br – e-mail: iterpa@iterpa.pa.gov.br

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, 08 às 14 horas

de Processo Seletivo Simplificado – ITERPA: www.sipros.pa.gov.br, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital

2.1.7 Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado – PSS aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes.

2.1.8 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.1.9 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;

2.1.10 Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 2.1.3. deste Edital;

2.1.11 O ITERPA não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

2.1.12 No ato da inscrição o candidato deverá fazer o upload - envio de arquivos com no máximo 1 MB (um megabyte), nos formatos “JPEG”, “PNG”, “JPG” ou “PDF” para endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, das seguintes documentações para conferência, com a nomenclatura do arquivo devidamente identificando seu conteúdo:

- a) Documentação comprobatória da escolaridade – (Frente e Verso)
- b) Documentação que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre (Frente e Verso)
- c) Documentação de qualificação profissional, de acordo com as informações prestadas no ato do preenchimento do requerimento de inscrição, na área ou função a que concorre (Frente e Verso);
- d) Cadastro da Pessoa Física;
- e) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (Frente e Verso);
- f) Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
- g) Título Eleitoral (Frente e Verso) e Certidão de quitação eleitoral;
- h) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa, para candidatos do sexo masculino (Frente e Verso);
- i) Comprovante de residência, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, de luz, água ou telefone, que podem estar em nome do candidato, do pai, mãe ou cônjuge.

ITERPA - Instituto de Terras do Pará

Quando o comprovante de residência não estiver em nome do candidato, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, conforme modelo contido no Anexo VI deste Edital, autenticada em cartório, na qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel, ou ainda, a cópia autenticada do contrato de locação;

- j) Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal do domicílio do candidato e/ou do Estado do Pará, dentro do prazo de validade específico;
- k) Declaração de Disponibilidade de Viagem se houver necessidade de serviço, do ITERPA, para viajar por todo o território nacional, podendo ser através dos meios de transporte (aéreo, terrestre e marítimo), conforme modelo contido no Anexo VII; e,
- l) Declaração de inexistência de vínculo temporário com a Administração Pública nos últimos 06 (seis) meses - Anexo VIII.
- m) Currículo com no máximo 03 (três) páginas contendo as comprovações em anexo.

2.1.13 Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o candidato que não apresentar qualquer dos documentos obrigatórios descritos no item 2.1.01 deste Edital;

2.1.14 Após preenchimento dos dados, o envio da documentação e a confirmação da inscrição, o sistema emitirá um número que comprova a inscrição e a pontuação obtida pelo candidato de acordo com os critérios de avaliação constantes no Anexo IV deste Edital.

2.1.15 Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.

22 DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

2.2.1 Serão analisadas somente as inscrições classificados dentro do número de 03 (três) vezes o número de vagas para cada cargo na função de nível médio e superior, pela ordem decrescente da pontuação obtida na 1º fase – Inscrição, respeitando o critério de desempate;

2.2.2 Para a segunda fase, serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas no ato da inscrição dos candidatos que obtiveram, no mínimo, nota 6,0 (seis) para as funções de nível superior e nota 8,5 (oito e meio) para as funções de nível médio, observando, ainda, o limite máximo de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas para cada função, respeitando o critério de desempate;

2.2.3 Somente serão pontuados, no campo “Qualificação Profissional” os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes correspondentes na área de atuação

ITERPA - Instituto de Terras do Pará

relacionada ao cargo em que concorre dos últimos três anos, emitidos até a data da inscrição deste PSS;

2.2.4 Na hipótese de não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação no PSS;

2.2.5 Os critérios e respectivas pontuações a ser considerados para Análise Documental e Curricular são os constantes do Anexo IV deste Edital;

2.2.6 Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação;

2.2.7 A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua Análise Documental e Curricular;

2.3 DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA E PROVA PRÁTICA

2.3.1 Serão convocados para entrevista somente os classificados na etapa anterior, para cada função de nível médio e superior, pela ordem decrescente da pontuação obtida na Análise Documental e Curricular, limitada a convocação ao quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas para cada função, respeitando o critério de desempate;

2.3.2 Os critérios de avaliação da Entrevista e suas respectivas pontuações são os constantes no Anexo V e VI deste Edital;

2.3.3 A nota do candidato nesta terceira fase será o somatório dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação de sua respectiva entrevista;

2.3.4 Será aprovado nesta fase o candidato que obtiver a nota mínima de 15,0 (quinze) pontos;

2.3.5 Para garantia da segurança do processo seletivo, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico como: smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares ou qualquer outro receptor de mensagens, durante a realização da entrevista, incluindo o período de espera;

2.3.6 Não será permitido o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro. Assim como não será admitido o uso de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, com exceção de prótese de aparelho auditivo, com a devida apresentação de laudo médico que conste o Código Internacional de Doenças – CID;

2.3.7 Não é permitida comunicação entre os candidatos já avaliados e os que estão aguardando, sob pena de eliminação;

ITERPA - Instituto de Terras do Pará

Rod. Augusto Montenegro, km 09 s/n- Bairro: Parque Guajará - Icoaraci – CEP: 66.821-000 – Tel.: 91 3181 6500

CNPJ: 05.089495/0001-90 – Site: www.iterpa.pa.gov.br – e-mail: iterpa@iterpa.pa.gov.br

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, 08 às 14 horas

2.3.8 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato que não atender aos requisitos dos itens 2.3.5; 2.3.6 e 2.3.7, caso seja surpreendido utilizando qualquer um dos objetos e/ou às condutas elencadas nos referidos itens;

2.3.9 Somente ingressará nos espaços da entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação oficial original com foto e currículo resumido de no máximo 03 (três) páginas.

2.3.10 Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH (somente o modelo novo), com fotos e aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997;

2.3.11 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de meia passagem, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados;

2.3.12 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos;

2.3.13 Por ocasião da realização da entrevista, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 2.3.9.1 deste edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do PSS;

2.3.14 O candidato, no momento da entrevista deverá assinar lista de presença emitida pelo ITERPA, para comprovação de comparecimento.

2.3.15 Será automaticamente eliminado do processo, o candidato que não comparecer para realizar a entrevista;

2.3.16 As PROVAS PRÁTICAS indicadas nos subitens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4, serão aplicadas conforme os critérios do **ANEXO VI** e cronograma do **ANEXO III**.

3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

3.1.1 O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do

ITERPA - Instituto de Terras do Pará

Rod. Augusto Montenegro, km 09 s/n- Bairro: Parque Guajará - Icoaraci – CEP: 66.821-000 – Tel.: 91 3181 6500

CNPJ: 05.089495/0001-90 – Site: www.iterpa.pa.gov.br – e-mail: iterpa@iterpa.pa.gov.br

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, 08 às 14 horas

Idoso;

3.1.2 O candidato que obtiver maior pontuação obtida na qualificação profissional;

3.1.3 O candidato que obtiver maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre;

3.1.4 O candidato que tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 A pontuação final do candidato será composta pela somatória das notas obtidas na análise documental, curricular, entrevista e prática.

4.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada vaga/função, observadas a pontuação final de que trata os subitens anteriores.

4.3 Será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a vaga/função a qual concorre, conforme Anexo I deste Edital.

4.4 Não haverá formação de cadastro de reserva.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br - Processo Seletivo ITERPA 2020;

5.2 Os recursos deverão ser interpostos nas datas estabelecidas conforme cronograma constante no Anexo III deste Edital, observado o horário local da cidade de Belém/PA, contados a partir da data da publicação do fato que lhe deu origem;

5.3 Para interpor recurso o candidato deve acessar o site www.sipros.pa.gov.br com seu CPF e sua senha e ir na **ÁREA DO CANDIDATO** e depois em **MINHAS INSCRIÇÕES** e selecionar ITERPA, e clicar no botão “Recurso” que estará ativo no dia de interposição de recurso conforme o cronograma constante do anexo III deste Edital entre as 00:01h até as 23:59h.

5.4 Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais;

5.5 Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no Cronograma constante no Anexo III deste edital;

ITERPA - Instituto de Terras do Pará

Rod. Augusto Montenegro, km 09 s/n- Bairro: Parque Guajará - Icoaraci – CEP: 66.821-000 – Tel.: 91 3181 6500

CNPJ: 05.089495/0001-90 – Site: www.iterpa.pa.gov.br – e-mail: iterpa@iterpa.pa.gov.br

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, 08 às 14 horas

5.6 Não será permitida a interposição de recurso através de protocolo de documento físico neste ITERPA, sendo aceito somente os recursos interpostos via site.

5.7 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, na página do Processo Seletivo ITERPA 01/2020;

5.8 O recurso não terá efeito suspensivo e ficará limitado a 2 (duas) laudas/páginas.

5.9 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso;

5.10 O ITERPA não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis; quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados;

5.11 Não serão analisados recursos que apresentem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso;

5.12 Serão indeferidos os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados;

b) Forem intempestivos;

c) Desrespeitem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS; e,

d) Que ultrapassem o limite de 2 (duas) laudas/páginas.

5.13 Em caso de alteração do resultado preliminar, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados em cada etapa;

6. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

6.1 São requisitos básicos para o ingresso na função temporária, através do Processo Seletivo Simplificado – PSS, no Instituto de Terras do Pará – ITERPA:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

ITERPA - Instituto de Terras do Pará

Rod. Augusto Montenegro, km 09 s/n- Bairro: Parque Guajará - Icoaraci – CEP: 66.821-000 – Tel.: 91 3181 6500

CNPJ: 05.089495/0001-90 – Site: www.iterpa.pa.gov.br – e-mail: iterpa@iterpa.pa.gov.br

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, 08 às 14 horas

- d) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso compatível ao cargo que concorre, conforme exigência no Anexo II;
- g) Possuir capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida, comprovadas através de atestado emitido por profissional competente;
- h) Apresentar registro no conselho de classe correspondente à função a que concorre, quando necessário para o exercício das suas atribuições funcionais;
- i) Não possuir acúmulo de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, nos seguintes casos, conforme disposto no art. 162 da Lei n 5.810/1994.
- j) O candidato aprovado e convocado não poderá assumir a função e será eliminado deste PSS, se houver sido contratado e distratado da função de servidor temporário da Administração Pública Estadual num período inferior a 06 (seis) meses da data da contratação, conforme Lei Complementar nº 77/2011;
- k) Não ter sido contratado anteriormente pelo ITERPA ou por outro órgão da Administração Estadual, cujo distrato ocorreu por ato motivado e/ou determinação judicial;

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

7.1 O Processo Seletivo Simplificado terá a validade de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Órgão;

7.2 A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

7.3 O contrato administrativo terá duração de 01 (doze) meses e será regido com base na Lei Complementar Estadual nº 07, de 25 de setembro de 1991, podendo ser prorrogado por igual período e critério e/ou necessidade da administração.

7.4 As entrevistas ocorrerão conforme Anexo X desse Edital.

7.5 O não comparecimento do candidato dentro do prazo previsto no Edital e após convocado para a celebração do contrato temporário de prestação de serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão do PSS;

ITERPA - Instituto de Terras do Pará

Rod. Augusto Montenegro, km 09 s/n- Bairro: Parque Guajará - Icoaraci – CEP: 66.821-000 – Tel.: 91 3181 6500

CNPJ: 05.089495/0001-90 – Site: www.iterpa.pa.gov.br – e-mail: iterpa@iterpa.pa.gov.br

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, 08 às 14 horas

7.6 Os contratados estarão sujeitos às sanções constantes na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, cumulada com a Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991.

7.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, e/ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

7.8 Terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado – PSS.

7.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;

7.10 Os resultados e chamamentos para as respectivas fases do referido processo serão divulgadas no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br;

7.11 Após a data de homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado - PSS, os candidatos selecionados deverão apresentar as documentações originais de que tratam o subitem 6.1 e Anexo IX, respectivamente, nos dias e horários especificados divulgados na página de acompanhamento do Processo Seletivo do ITERPA:

7.11.1 – Na SEDE da ITERPA, Rod. Augusto Montenegro, km 09 s/n- Bairro: Parque Guajará - Icoaraci – CEP: 66.821-000, para conferência pelo setor de recursos humanos.

7.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 07 de fevereiro de 2020

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS
Presidente do ITERPA

ANEXO I
DAS VAGAS E MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO
	BELÉM
Técnico em Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário – Geógrafo	5
Técnico em Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário – Engenheiro Cartográfico	4
Técnico em Gestão de Informática	1
Técnico em Gestão de Administração e Finanças – Contador	1
Assistente Técnico de Informática	1
TOTAL GERAL	01

ITERPA - Instituto de Terras do Pará

Rod. Augusto Montenegro, km 09 s/n- Bairro: Parque Guajará - Icoaraci – CEP: 66.821-000 – Tel.: 91 3181 6500
CNPJ: 05.089495/0001-90 – Site: www.iterpa.pa.gov.br – e-mail: iterpa@iterpa.pa.gov.br
Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, 08 às 14 horas

ANEXO II

DAS VAGAS/REQUISITOS/JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

CARGO - ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
TÉC. GESTÃO DE DESENV. AGRÁRIO E FUNDIÁRIO-GEÓGRAFO	5	DIPLOMA DE BACHAREL EM GEOGRAFIA	30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS	VENC. R\$ 1.769,15 +80% ESCOLARIDADE +600,00 VALE ALIMENTAÇÃO
TÉC. GESTÃO DE DESENV. AGRÁRIO E FUNDIÁRIO-ENGENHEIRO CARTOGRÁFICO	4	DIPLOMA DE BACHAREL EM ENGENHARIA CARTOGRÁFICA	30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS	VENC. R\$ 1.769,15 +80% ESCOLARIDADE +600,00 VALE ALIMENTAÇÃO
TÉC. GESTÃO DE INFORMÁTICA-ANALISTA DE SISTEMA E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	1	DIPLOMA DE BACHAREL EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS	VENC. R\$ 1.769,15 +80% ESCOLARIDADE +600,00 VALE ALIMENTAÇÃO
TÉC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-CONTADOR	1	DIPLOMA DE BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS	VENC. R\$ 1.769,15 +80% ESCOLARIDADE +600,00 VALE ALIMENTAÇÃO
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	1	DIPLOMA DE CURSO TÉCNICO DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS	VENC. R\$ 1.241,48 +600,00 VALE ALIMENTAÇÃO

ITERPA - Instituto de Terras do Pará

Rod. Augusto Montenegro, km 09 s/n- Bairro: Parque Guajará - Icoaraci – CEP: 66.821-000 – Tel.: 91 3181 6500

CNPJ: 05.089495/0001-90 – Site: www.iterpa.pa.gov.br – e-mail: iterpa@iterpa.pa.gov.br

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, 08 às 14 horas

ANEXO III - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	DIAS ÚTEIS
Publicação do Edital de Abertura do PSS	07/02/2020	1
Realização da Primeira Fase - Inscrições	10/02/2020 e 11/02/2020	2
Realização da segunda fase - Análise Documental e Curricular	12/02/2020 A 13/02/2020	2
Divulgação do resultado preliminar da segunda fase – Análise Documental Curricular	14/02/2020	1
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Análise Documental Curricular	17/02/2020	1
Análise dos Recursos	18/02/2020	1
Divulgação do resultado definitivo da Análise Documental e Curricular	19/02/2020	1
Convocação para terceira fase – Entrevista		
Período de realização da Entrevista	20/02/2020 e 21/02/2020	2
Divulgação do resultado da entrevista e Convocação para realização da Prova Prática	27/02/2020	1
Período de realização da Prova Prática	28/02/2020 e 03/03/2020	2
Divulgação do resultado das Prova Prática	03/03/2020	1
Divulgação do resultado final do PSS	04/03/2020	1
TOTAL DE DIAS PREVISTOS	-	17

ITERPA - Instituto de Terras do Pará

Rod. Augusto Montenegro, km 09 s/n- Bairro: Parque Guajará - Icoaraci – CEP: 66.821-000 – Tel.: 91 3181 6500
 CNPJ: 05.089495/0001-90 – Site: www.iterpa.pa.gov.br – e-mail: iterpa@iterpa.pa.gov.br
 Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, 08 às 14 horas

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

i. ESCOLARIDADE:

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO:

Formação	Requisito	Pontuação
Ensino Médio	Diploma de conclusão ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar.	8,5 pontos
Ensino Técnico	Diploma de conclusão ou Certificado de conclusão de Curso Técnico Profissionalizante.	8,5 pontos
<p>Máximo de 5,0 pontos ** Diploma frente e verso; *** Não serão aceitos para comprovação de Conclusão do Ensino Médio, outros documentos, tais como Diplomas de Nível Superior e Declarações de Conclusão de Curso; **** Não serão aceitos, para comprovação de Conclusão do Ensino Técnico, documentos que não correspondam à área da função a que o candidato concorre;</p>		

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR:

Formação	Requisito	Pontuação
Graduação:	Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,5 ponto
Especialização:	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,5 pontos
Mestrado:	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	4,5 pontos
Doutorado:	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	6,5 pontos
<p>*Máximo de 17 pontos ** Diploma frente e verso; *** Não será aceita para comprovação de escolaridade, a apresentação de declaração de conclusão.</p>		

ITERPA - Instituto de Terras do Pará

Rod. Augusto Montenegro, km 09 s/n- Bairro: Parque Guajará - Icoaraci – CEP: 66.821-000 – Tel.: 91 3181 6500
 CNPJ: 05.089495/0001-90 – Site: www.iterpa.pa.gov.br – e-mail: iterpa@iterpa.pa.gov.br
 Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, 08 às 14 horas

ii. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR:

Critério	Requisito	Pontuação
Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre.	0,3 ponto por ano completo, até o máximo de 3,0 pontos.

*Máximo de 3,0 pontos

*Os estágios acadêmicos não serão considerados como experiência profissional;

**O tempo de serviço concomitante em dois ou mais vínculos será contabilizado uma única vez;

***Comprovação de experiência em Cargos comissionados somente serão aceitos mediante comprovação das atribuições na área em que concorre;

iii. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR:

Critério	Requisito	Pontuação
Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	01 ponto para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 pontos.

*Somente serão aceitos certificados emitidos nos últimos 05 (cinco) anos na área ou função a que concorre;

** Participação em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios e afins não serão aceitos para pontuação;

ITERPA - Instituto de Terras do Pará

ANEXO V
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA

Critério	Descrição	Pontuação
Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5 pontos
•Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5 pontos
•Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,5 pontos
•Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,5 pontos

*Máximo de 10,0 pontos

ITERPA - Instituto de Terras do Pará

Rod. Augusto Montenegro, km 09 s/n- Bairro: Parque Guajará - Icoaraci – CEP: 66.821-000 – Tel.: 91 3181 6500
CNPJ: 05.089495/0001-90 – Site: www.iterpa.pa.gov.br – e-mail: iterpa@iterpa.pa.gov.br
Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, 08 às 14 horas

ANEXO VI
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PROVA PRÁTICA SOMENTE PARA NÍVEL SUPERIOR

Critério	Descrição	Pontuação
1 – Habilidades técnicas	Possuir conhecimento técnico adequado à área pretendida; Dominar a ferramenta Arc gis apresentada à prova.	10,0
2 – Habilidade de redação	Domínio da linguagem escrita, realizando a leitura da ferramenta apresentada e fazendo o relatório com análise conclusiva da situação cartográfica	10,0

*Máximo de 20,0 pontos

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____

_____,
portador (a) do RG nº _____, expedido pelo _____,
inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARO** para os devidos fins
de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o(a)
Sr.(a) _____

_____, portador(a) do RG nº
_____, expedido pelo _____ e inscrito
no CPF/MF sob o nº _____, é residente e domiciliado na
Rua _____

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na
sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

*“ Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular,
declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou
fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser
escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou
alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

*“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o
documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos,
se o documento é particular.”*

BELÉM, _____ de _____ de _____

Nome do proprietário (reconhecer em cartório)
Obs.: ANEXAR CÓPIA DE UM DOS COMPROVANTES: Luz, água ou telefone.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGEM A SERVIÇO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, expedido pelo _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, COMPROMETO-ME, se houver necessidade de serviço do ITERPA, a viajar para o território nacional podendo ser através dos seguintes meios de transporte: aéreo, terrestre e marítimo.

Belém, ____/____/____

Nome do candidato

ITERPA - Instituto de Terras do Pará

Rod. Augusto Montenegro, km 09 s/n- Bairro: Parque Guajará - Icoaraci – CEP: 66.821-000 – Tel.: 91 3181 6500
CNPJ: 05.089495/0001-90 – Site: www.iterpa.pa.gov.br – e-mail: iterpa@iterpa.pa.gov.br
Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, 08 às 14 horas

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TEMPORÁRIO
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES

Declaro para os devidos fins que não tive contrato temporário com a Administração Pública do Estado do Pará nos últimos 06 (seis) meses, em obediência à Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991.

Belém, ____/____/____

Nome do candidato

Nº do CPF

ITERPA - Instituto de Terras do Pará

Rod. Augusto Montenegro, km 09 s/n- Bairro: Parque Guajará - Icoaraci – CEP: 66.821-000 – Tel.: 91 3181 6500
CNPJ: 05.089495/0001-90 – Site: www.iterpa.pa.gov.br – e-mail: iterpa@iterpa.pa.gov.br
Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, 08 às 14 horas

ANEXO X
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins, que eu _____, brasileiro, _____ (estado civil), CPF nº _____ não fui declarado(a) inidôneo(a) para contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade de prestar os serviços.

Local, e Data

Nome e Assinatura

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO

Declaro para os devidos fins, que eu _____, brasileiro, _____(estado civil), inscrito no CPF/MF nº _____ não exerço outro cargo, função ou emprego nas esferas Municipal, Estadual e Federal, que impossibilite a contratação temporária no ITERPA.

Local, e Data

Nome e Assinatura

ITERPA - Instituto de Terras do Pará

Rod. Augusto Montenegro, km 09 s/n- Bairro: Parque Guajará - Icoaraci – CEP: 66.821-000 – Tel.: 91 3181 6500

CNPJ: 05.089495/0001-90 – Site: www.iterpa.pa.gov.br – e-mail: iterpa@iterpa.pa.gov.br

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, 08 às 14 horas

ANEXO XII

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO

1. Currículo;
2. Carteira de Identidade;
1. CPF;
2. Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
3. Documento com o nº do PIS/PASEP ou extrato de inexistência de registro obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
4. Certificado de escolaridade exigida para o desempenho da função temporária;
5. Certificado de titulação: especialização, mestrado ou doutorado, quando for o caso;
8. Comprovação de registro de conselho de classe referente a função a que concorre;
9. Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);
10. Comprovante de residência, preferencialmente, conta de água, luz ou telefone.
11. Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
12. Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal do domicílio do candidato, dentro do prazo de validade específico;
13. Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função em outro órgão público; e, 14. Atestados de capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida, comprovadas através de atestados emitidos por profissionais competentes.

ANEXO XIII

LOCAL DA ENTREVISTA E DA PROVAS PRÁTICA

Município da Vaga	Local da Entrevista
Belém	SEDE do ITERPA, em Belém, localizada na Rod. Augusto Montenegro, km 09 s/n- Bairro: Parque Guajará - Icoaraci – CEP: 66.821-000

ITERPA - Instituto de Terras do Pará

Rod. Augusto Montenegro, km 09 s/n- Bairro: Parque Guajará - Icoaraci – CEP: 66.821-000 – Tel.: 91 3181 6500
CNPJ: 05.089495/0001-90 – Site: www.iterpa.pa.gov.br – e-mail: iterpa@iterpa.pa.gov.br
Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, 08 às 14 horas

ANEXO XIV – DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro para os devidos fins , que eu _____, brasileiro,
_____(estado civil), CPF nº _____ possuo em meu nome, na presente
data, os bens abaixo discriminados:

Belém, _____ de _____ de 2020.

ITERPA - Instituto de Terras do Pará

Rod. Augusto Montenegro, km 09 s/n- Bairro: Parque Guajará - Icoaraci – CEP: 66.821-000 – Tel.: 91 3181 6500
CNPJ: 05.089495/0001-90 – Site: www.iterpa.pa.gov.br – e-mail: iterpa@iterpa.pa.gov.br
Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, 08 às 14 horas

ANEXO XV – MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO Nº -----/-----.

CONTRATO ADMINISTRATIVO, POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM COMO CONTRATANTE, O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA E COMO CONTRATADO, -----, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rodovia Augusto Montenegro s/nº, km 09, bairro Parque Guajará, Belém Pará, inscrita no CNPJ sob o nº05.089.495/0001-90, neste ato representado pelo Sr. BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS, brasileiro, divorciado, Procurador Autárquico, Presidente do Instituto de Terras do Pará, residente a _____, nº____, bairro _____ – CEP: _____ - Belém - PA, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, doravante, simplesmente Contratante, e, _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado na _____, nº____, bairro _____ CEP _____ – Belém-PA, RG nº _____ e no CPF nº _____, doravante denominado Contratado, para os efeitos deste ato, ajustam e concordam a contratação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art.36, da Constituição Estadual, regulamentada pela Lei Complementar de nº 07, de 25 de setembro de 1991 c/c a Lei Complementar 077, de 28 de dezembro de 2011, observadas pelas cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA I - Fundamento Legal:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, a contratação fundamenta-se na insuficiência de pessoal para a execução de serviços essenciais, consoante estabelecido na Lei Complementar nº 07, de 25.09.91. c/c a Lei Complementar 077, de 28.12.2011.

CLÁUSULA II - Cargo:

O contratado ocupará o cargo/função de _____.

CLÁUSULA III - Prazo:

O prazo de validade deste contrato é de 01 (um) ano, com início em ___/___/___ e término em ___/___/___, podendo ser prorrogado por igual período.

ITERPA - Instituto de Terras do Pará

Rod. Augusto Montenegro, km 09 s/n- Bairro: Parque Guajará - Icoaraci – CEP: 66.821-000 – Tel.: 91 3181 6500
CNPJ: 05.089495/0001-90 – Site: www.iterpa.pa.gov.br – e-mail: iterpa@iterpa.pa.gov.br
Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, 08 às 14 horas

CLÁUSULA IV - Vencimento:

Durante o prazo mencionado na Cláusula III, o contratado receberá como vencimento base R\$ _____ (_____) sempre em isonomia com a referência inicial de cargo correspondente no ITERPA.

CLÁUSULA V - Regime Jurídico:

O Regime Jurídico do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípio de direito público, aplicando-se naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Estatuto do Servidor Público.

CLÁUSULA VI – Regime Previdenciário:

O contratado vincula-se ao Regime Jurídico Único do Estado, para o qual contribuirá obrigatoriamente para o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

CLÁUSULA VII – Autorização:

Este contrato é celebrado nos termos da autorização constante no processo nº 2019/421846 – ITERPA.

CLÁUSULA VIII – Rescisão, Distrato e Anulação:

8.1- O Distrato acontecerá por solicitação do contratado, quando manifestar expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias;

8.2- A Rescisão acontecerá:

- a) Quando, insubsistentes os motivos que fundamentaram a contratação;**
- b) Na hipótese do inadimplemento de cláusula ou condição contratual;**

8.3- A contratação feita em desacordo com as Leis Complementares de nº 07/91 e 077/11 , é nula em pleno direito.

CLÁUSULA IX – Registro e Publicação:

Este contrato será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do ato de sua assinatura, e encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva publicação.

CLÁUSULA X – Recursos Orçamentários:

Os recursos financeiros necessários à contratação constam da Lei Orçamentária Estadual, estando livres e não comprometidos, nos seguintes elementos de despesas:

UG 560201 – Instituto de Terras do Pará

ITERPA - Instituto de Terras do Pará

Rod. Augusto Montenegro, km 09 s/n- Bairro: Parque Guajará - Icoaraci – CEP: 66.821-000 – Tel.: 91 3181 6500

CNPJ: 05.089495/0001-90 – Site: www.iterpa.pa.gov.br – e-mail: iterpa@iterpa.pa.gov.br

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, 08 às 14 horas

Ação 253.898 PI 42 1000 8339p – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos – Pagamentos de Pessoal

319004 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil

0101 – Fonte do Tesouro Estadual

CLÁUSULA XI – Foro:

Será o foro de Belém competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém, ____ de _____ de 20 ____.

Contratante: _____

Contratado: _____

Testemunhas:

1ª _____

Testemunhas:

2ª _____

ITERPA - Instituto de Terras do Pará

Rod. Augusto Montenegro, km 09 s/n- Bairro: Parque Guajará - Icoaraci – CEP: 66.821-000 – Tel.: 91 3181 6500

CNPJ: 05.089495/0001-90 – Site: www.iterpa.pa.gov.br – e-mail: iterpa@iterpa.pa.gov.br

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, 08 às 14 horas